

LEI Nº 2.895, de 29 de setembro de 1994

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio Comunitário de Arrudas.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio Comunitário de Arrudas, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro em Itaúna, fundada em 25/02/85.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 29 de setembro de 1994

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal